



Of. nº 10/3818-SEMAP/DGD/KF

Novo Hamburgo, 26 de outubro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
EMERSON FERNANDO LOURENÇO
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1883/2023
PROTÓCOLO N° 156279/2023**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Cristiano Coller, Enio Brizola, Lourdes Valim, Felipe Kuhn Braun, Raizer Ferreira, Gustavo Finck, Semilda dos Santos, encaminhar, em anexo, Ofício nº 430/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC Nº 759/2023 - 17:44

01 NOV 2023

Márcia Mequon



Ofício nº 430/2023/SMED/Gabinete Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Fernando Lourenço
Presidente
Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

Apraz-nos cumprimentá-lo e em atenção ao Requerimento Nº 1883/2023, esclarecemos que a Escola Estadual Especial Keli Meisi Machado pertence a Rede Estadual de Ensino, não a Rede Municipal de Novo Hamburgo.

Destacamos ainda que esta escola encontra-se localizada em zona urbana, portanto, não é abrangida pelo Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (Peate - Lei Estadual nº 12.882/2008).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação determina à Rede Estadual a incumbência do transporte escolar de seus alunos (Art. 10, VII da Lei 9.636/96), e não ao município, que responde apenas pelos estudantes de sua própria rede (Art. 11, VI da Lei 9.636/96).

Questões relacionada a Rede Estadual de Ensino podem ser demandadas junto a 2ª Coordenadoria Regional de Educação – 2ª CRE, com endereço na Avenida João Corrêa, s/n - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-690.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.



MARISTELA F. R. GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação